



Of. 241107 - 23102107 - Deleg. 16ª Sub. Policial CM
Of. 242107 - 23102107 - Pres. Ass. Mor. Parigot Souza (cópia)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

001/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 120/2007

Campo Mourão, 06/02/07 Horas 08:55

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PROTÓCOLISTA

13.02.07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>14.02.07</u>	
PRESIDENTE		

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao **Senhor HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON – Delegado Chefe da 16ª Sub Divisão Policial** de Campo Mourão, solicitando ao mesmo que efetue investigações para averiguar a possibilidade de existência de “bocas de fumo” em alguma residência ou ponto comercial do Conjunto Habitacional Parigot de Souza, inclusive efetuando abordagens em pessoas com atitudes suspeitas nas ruas do bairro.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação da Associação de Moradores do Parigot de Souza conforme ofício em anexo.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de janeiro de 2007.

ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:
Enviar Cópia
Presidente
Ass. Mor. Parigot Souza



of. 241/07 - 23102107 - Deleg. 16ª Sub. Policial CM
of. 242/07 - 23102107 - Pres. Ass. Mor. Parigot Souza (leopina)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

001/07


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 120/2007

Campo Mourão, 06/02/07 Horas 08:50

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>14.02.07</u>		
PRESIDENTE 		


PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao **Senhor HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON – Delegado Chefe da 16ª Sub Divisão Policial** de Campo Mourão, solicitando ao mesmo que efetue investigações para averiguar a possibilidade de existência de “bocas de fumo” em alguma residência ou ponto comercial do Conjunto Habitacional Parigot de Souza, inclusive efetuando abordagens em pessoas com atitudes suspeitas nas ruas do bairro.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação da Associação de Moradores do Parigot de Souza conforme ofício em anexo.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de janeiro de 2007.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:
Enviar Cópia
Presidente
Ass. Mor. Parigot Souza



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA

Rua Palotina, 215 – Parigot de Souza – 87310 606 – Campo Mourão - Pr

Campo Mourão- Pr, 31 de Janeiro de 2007.

Ilmo Senhor

Vereador

ROQUE DE FREITAS

Câmara Municipal

Campo Mourão -Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Conjunto Parigot de Souza, vem através desta solicitar a V.Sa. que interceda junto às autoridades civis e militares, no intuito de que se intensifiquem as investigações e vigilância nas ruas do Jardim Parigot de Souza, com o intuito de se verificar a possibilidade da existência de “Boca de Fumo” em alguma das residências ou pontos comerciais do bairro.

A comunidade encontra-se em estado de alerta, devido ao fato de que vem ocorrendo diariamente invasões seguidas de furto nas residências de nosso bairro e segundo informações de pessoas que não querem se identificar, os produtos destes furtos, efetuados por pessoas residentes no bairro, são vendidos para compra de entorpecentes,

Estaremos agendando uma reunião, futuramente, com os moradores do bairro, onde estaremos convidando V.S^a e outras autoridades para participarem com o intuito de encontrar soluções para este problema que vem preocupando a população local.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO BUENO

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1302</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

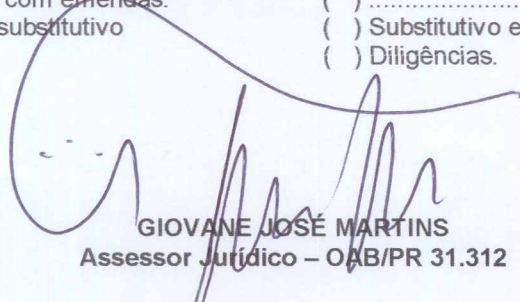
OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 1302 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312